



UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

RESOLUÇÃO Nº 54/2005

EMENTA: Aprovação do Projeto de Resolução referente a vinculação dos cursos de Graduação e Pós-Graduação às Unidades Acadêmicas.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta do Processo nº 23069.004693/03-71,

R E S O L V E :

Art. 1º - O parágrafo 3º, do artigo 38, do título V do Estatuto da Universidade Federal Fluminense, que trata da Organização Didática, passa a ter a seguinte redação: **“Os cursos de graduação e os cursos e programas de pós-graduação e suas respectivas coordenações nomeadas pelo Reitor, serão vinculados, para todos os efeitos, à Unidade Universitária em que se localize a área de conhecimento do curso ou programa”**.

Art. 2º - Fica acrescentado ao art. 38, do título V do Estatuto da Universidade Federal Fluminense o seguinte: **“Parágrafo quarto: Os expedientes relativos aos Cursos interdisciplinares deverão, obrigatoriamente, e de imediato, tramitar por todas as Unidades neles envolvidas, através de suas direções e, nas hipóteses cabíveis, de seus Colegiados de Unidade”**.

Art. 3º - No parágrafo 7º, do Art. 53, do título VII do Estatuto da Universidade Federal Fluminense, que trata do Corpo Docente, fica suprimida a expressão **“e”** nos casos especiais de Cursos ligados diretamente aos Centros e aos Diretores destes.

Art. 4º - Todos os expedientes relativos às Coordenações de Graduação e de Pós-Graduação deverão, a partir da data da presente Resolução, de imediato, tramitar na forma estabelecida no parágrafo quarto do art. 38, do título V.

Art. 5º - A presente Resolução entrará em vigor a partir da data de sua aprovação.

* * * *

Sala das Sessões, em 27 de abril de 2005.

ANTONIO JOSÉ DOS SANTOS PEÇANHA
Presidente em Exercício

De acordo:

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES
Reitor